CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/85

DECRETO LEGISLATIVO QUE REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES A PARTIR DE 1º DE JUIRO DE 1985.x.x.x.x.x.x.x.x.

O VEREADOR Francisco Soares Maia, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono o presente Decreto.

Art. 1º -Fica reajustado os subsídios dos senhores vereadores de conformidade com o percentual estabelecido nos vencimentos dos senhores Deputados ' Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, conforme estabelece a ' a Lei Complementar nº 25 de 02 de Julho de 1975.

Art. 2º -Assim sendo, fica fixado os vencimentos dos senhores Vereadores, de acordo com o reajuste citado no Art. 1º deste Decreto, de conformidade com o ATO Nº 8 /85 da Assembléia Legislativa do Amazonas a quantia dos subsídios, ' fica no valor de Cr$-713.388 (setecentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros).

REPRESENTAÇÃO:

Presidente.....Cr$-332.432,45
Vice-Presidente ..... Cr$-295.047,45
1º Secretário ..... Cr$-196.716,00
2º Secretário ..... Cr$-196.716,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 1º de Julho do ano de 1985.

Francisco Soares Maia
Presidente

Antonio Vieira da Silva
Vice-Presidente

Raimundo Azevedo
1º Secretário

Francisco Bezerra
2º Secretário

Luis Rodrigues Mota
Vereador

Paulo da Silva Ferreira
Vereador

Joel Batista da Silva
Vereador

Ezequiel Ferreira Ruis
Vereador

José Amorim de Castro
Vereador

Edmilton Maddy
Vereador

Antonio Saraiva D'angelo
Vereador.

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 86, DE DE JULHO DE 1985.

A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1985

SUBSÍDIO FIXO	Cr$ 1.802.833 *
SUBSÍDIO VARIÁVEL	Cr$ 2.246.100 *
EXTRAORDINÁRIAS (8x74.870)	Cr$ 598.960 *
AUXÍLIO MORADIA	Cr$ 1.200.000
AUXÍLIO TRANSPORTE	Cr$ 4.903.528
COTA TELEFÔNICA	Cr$ 2.409.378 *
COTA POSTAL TELEGRÁFICA	Cr$ 978.666 *
COTA DE PASSAGENS AÉREAS	Cr$ 7.047.174 *
ENCARGOS GERAIS DE GABINETE	Cr$ 2.228.090
S O M A	Cr$23.414.729

AJUDA DE CUSTO - Cr$3.978.564 * (em duas parcelas anuais de Cr$1.989.282).

REPRESENTAÇÃO DOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA (Art. 2º do Decreto Legislativo nº 281/82, conforme redação determinada pelo Decreto Legislativo nº 302/85).

PRESIDENTE	Cr$4.682.945 (20%) *
1º VICE-PRESIDENTE	Cr$3.512.209 (15%) *
2º VICE-PRESIDENTE	Cr$3.512.209 (15%) *
1º SECRETÁRIO	Cr$2.341.472 (10%) *
2º SECRETÁRIO	Cr$2.341.472 (10%) *

(*) Valores reajustados a partir de 1º.07.1985.